

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 22 A 23 DE JUNHO DE 2015**

Às oito horas do dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital nº 01/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 26/02/2015, auxiliado por equipe composta pelos servidores Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia, por intermédio dos Ofícios SCR/015/2015 e SCR/016/2015, respectivamente. A equipe correicional foi recepcionada pelos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos, LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE, no exercício da titularidade, e TATIANE DAVID LUIZ FARIA, auxiliando a titularidade, pela Diretora de Secretaria TANIA MACHADO DA PONTE e demais servidores. Registram-se os afastamentos legais do Juiz Titular DOMINGOS SÁVIO GOMES DOS SANTOS, que se encontra afastado da função jurisdicional, por decisão do Superior Tribunal de Justiça, desde o dia 21/6/2012, bem como dos servidores Eduardo José Ferreira Muniz e Maria José Linhaus, por motivo de gozo de férias regulamentares, e da servidora Vera Lúcia Freitas Zoghbi Polonio, em virtude licença médica. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional, no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência o Corregedor Regional fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel locado pela União, situado na Rua Marechal Deodoro n. 2150, Centro, Porto Velho/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação. Com relação à acessibilidade, constatou-se que os elevadores e instalações sanitárias são adaptados para o atendimento de pessoas com necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

No período avaliado pela Correição Ordinária (17/06/2014 a 23/06/2015), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT. Ressalta-se que o Juiz do Trabalho Substituto Leonardo de Moura Landulfo Jorge foi lotado na Vara a partir de 14/2/2015, conforme Portaria nº 0158, publicada no DEJT14 nº 1655, em 29/01/2015, e a Juíza do Trabalho Substituta Tatiane David Luiz Faria foi lotada na Unidade a partir de 3/6/2015, conforme Portaria nº 933, publicada no DEJT14 nº 1718, em 4/5/2015. Registram-se os seguintes afastamentos legais dos magistrados substitutos da unidade jurisdicional:

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2015	04/05/15	02/06/15	30	-
Total de dias de afastamento			76	-

No período correccionado, além da ausência do Juiz Titular da Vara, ocorreram afastamentos dos Magistrados Substitutos no exercício da titularidade e auxiliando a titularidade, ocasiões em atuaram os seguintes magistrados:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Soneane Raquel Dias Loura	07/07/14 a 22/07/14	1431/2014
	12/08/14 a 29/08/14	1826/2014
	28/10/14 a 29/10/14	2473/2014
	30/10/14 a 30/10/14	2511/2014
Jobel Amorim das Virgens Filho	02/10/14 a 31/10/14	1987/2014
	04/05/15 a 08/05/15	894/2015
Jailson Duarte	15/12/14 a 15/12/14	2929/2014
Maria Rafaela de Castro	15/12/14 a 15/12/14	2930/2014
José Roberto Coelho Mendes Junior	16/12/14 a 19/12/14	2931/2014
Leonardo de Moura Landulfo Jorge	15/01/15 a 13/02/15	2419/2014
	14/02/15	158/2015
Tatiane David Luiz Faria	15/05/2015 a 02/06/15	933/2015
Veridiana Ullmann de Campos	19/05/2015 a 22/05/15	1102/2015

Dessa forma, evidencia-se que a Vara sempre contou com a presença de pelo menos um magistrado atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos para entrega da prestação jurisdicional. De outra parte, verificou-se, no período correccional, a atuação dos Juizes do Trabalho Substitutos Geraldo Rudio Wandenkolken e Fernanda Constantino de Campos, ambos removidos deste Regional.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 476/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Tania Machado da Ponte	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria - CJ3
Vera Lucia Freitas Zoghbi Polonio	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor - FC-5
Eduardo Alcenor de Azevedo Junior	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Eduardo José Ferreira Muniz	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Alana Janaina de Carvalho	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
Iveronilce Alencar de Souza	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
Ocimar Sobreira da Silveira	Técnico Judiciário – Assistente - FC-2
Sidclei Teixeira da Frota	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução - FC-5
Maria José Linhaus	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral - FC-5
Simone Carla Maloney	Técnico Judiciário

Além dos servidores constantes da tabela supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com os estagiários Carlos Henrique de Melo Wronski, Michele Prada de Moura e Thais Santos Braga.

4.2. Frequência.

A frequência de servidores da Unidade é controlada em Livro de Ponto. Esse procedimento foi autorizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante Memorando Circular SGEF/SçAPTS nº 01/2014, de 27/2014, até disponibilização de novo equipamento de coleta de digitais para registro de frequência, uma vez que o equipamento até então utilizado não funcionava adequadamente. Registra-se que, no período correccionado, a Vara do Trabalho não praticou labor extraordinário, assim consideradas aquelas que ultrapassem a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, motivo pelo qual o Corregedor parabeniza magistrados e servidores pela adoção de medidas criativas e eficientes que viabilizam a execução dos serviços, sem prejuízo da qualidade de vida, bem como pelo cumprimento da recomendação de se evitar a jornada de trabalho suplementar, a qual somente é aceitável em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.3. Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 1.130, 1.070 e 1.142 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.114 processos/ano. Nesse particular, a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 10 a 11 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. A Unidade atualmente é composta por 10 (dez) servidores, portanto, dentro dos parâmetros estabelecidos na referida norma. Cabe anotar que a unidade conta com a atuação de 3 (três) estagiários.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	145	1070	1017	172	83,70%
2014	172	1142	1045	185	79,53%
1º/6/2013 a 31/5/2014	210	1101	1049	210	80,02%
1º/6/2014 a 31/5/2015	210	1187	1144	155	81,89%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.6.2015.

A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2013/2014 revelou uma redução, passando de 83,70% (oitenta e três vírgula setenta por cento) para 79,53% (setenta e nove vírgula cinquenta e três por cento), tendo sido solucionados 1.017 processos no ano de 2013 e 1.045 no ano de 2014, o que implicou no aumento do número de processos não solucionados, de 172 no ano de 2013, para 185 no ano de 2014. Diferentemente, verifica-se discreto aumento da taxa de produtividade, de 80,02% (oitenta vírgula zero dois por cento) para 81,89% (oitenta e um vírgula oitenta e nove por cento), quando comparados o período mais recente de 1º/6/2014 a 31/5/2015, em relação ao período anterior respectivo, 1º/6/2013 a 31/5/2014, representando aumento de 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento). Quanto ao número de ações recebidas anualmente, oportuno mencionar que, no ano de 2013, foram recebidas 1.070 novas ações, enquanto, em 2014, foram ajuizadas 1.142 ações, o que representa acréscimo de 6,72% (seis vírgula setenta e dois por cento) de demanda. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor parabeniza os magistrados e servidores que atuam na Vara do

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Trabalho e os conclama para que a produtividade de 2015 alcance os resultados semelhantes ou melhores do que os atingidos em 2013.

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	302	1065	1012	332	25,97%
2014	332	1136	1200	335	18,26%
	Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{1 - [(C) / (A + B)]\} \times 100$				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.6.2015.

A taxa de congestionamento registrada no ano de 2014 foi de 25,97% (vinte e cinco vírgula noventa e sete por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve uma melhora significativa no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 332 processos no ano de 2013, representando o percentual de 25,97% (vinte e cinco vírgula noventa e sete por cento), enquanto, no ano de 2014, restaram pendentes de baixa 335 processos, equivalendo ao percentual de 18,26% (dezoito vírgula vinte e seis por cento) de taxa de congestionamento, o que revela uma melhora na performance da unidade judiciária. Em razão desses resultados, o Corregedor congratula magistrados e servidores atuantes na Unidade Jurisdicionada pelos resultados alcançados, com a diminuição da taxa de congestionamento em relação ao percentual da taxa de congestionamento alcançada no exercício anterior.

5.2. FASE DE EXECUÇÃO

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

PRODUTIVIDADE – FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	442	276	166	31	414	23,12%
2014	414	268	300	18	347	44,00%
1º/6/2013 a 31/5/2014	456	291	284	29	363	38,02%
1º/6/2014 a 31/5/2015	363	304	265	26	395	39,73%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.6.2015.

Inicialmente, vale ressaltar que, com a nova metodologia exigida pelo TST, os dados deixaram de ser colhidos dos boletins estatísticos mensais informados pela Unidade, passando a serem extraídos do e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. Os dados do gráfico supra demonstram aumento da taxa de produtividade na fase de execução, uma vez que, no ano de 2013, o percentual foi de 23,13% vinte e três vírgula treze por cento), passando, no ano de 2014, para 44% (quarenta por cento), o que acarretou redução do número de processos pendentes de baixa, uma vez que restavam pendentes 414 em 2013, passando para 347 processos em 2014. Quanto às execuções baixadas, constata-se que, em 2013, totalizaram 166 processos, aumentando o quantitativo para 300 processos no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 1º/6/2014 a 31/5/2015, com o período equivalente anterior, 1º/6/2013 a 31/5/2014, observa-se que a produtividade, manteve-se praticamente estável, considerando que o resultado do período anterior fora 38,02% (trinta e oito vírgula zero dois por cento), enquanto o posterior correspondeu a 39,73% (trinta e nove vírgula setenta e três por cento). Nesse contexto, ressalta-se o aumento do estoque de processos, de 363 em 31/5/2014, para 395 em 31/5/2015, representando aumento de 1,71% (um vírgula setenta e um por cento). Não obstante os resultados apresentados, o Corregedor recomenda aos magistrados e servidores da Unidade correccionada a continuarem aplicando medidas eficazes com objetivo de aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes na fase de execução.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, segundo consta do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/6/2014 a 31/05/2015, foram colhidas as seguintes informações:

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Porto Velho - 07a Vara
Período de Referência de 01/06/14 a 31/05/15

6. Audiências

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		66	3,3	1.934	96,7	2.000	
Realizadas	(B) Inicial	5	0,68	733	99,32	738	
	(C) Instrução	1	0,29	339	99,71	340	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	396	100	396	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	17	38,64	27	61,36	44
		(G) Fase de Execução	36	40,45	53	59,55	89
	Subtotal - Conciliação		53	39,86	80	60,16	133
Total - Realizadas		59	3,67	1.648	96,33	1.607	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.6.2015.

6.1. Pauta de audiências. Extraíndo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, tendo-se como referência o período de 1º/06/2014 a 31/05/2015, verificou-se a realização de 59 (cinquenta e nove) audiências do legado (processos físicos) e 1.548 (um mil, quinhentos e quarenta e oito) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.607 (um mil, seiscentos e sete) audiências. Do quadro supra, verifica-se a inclusão dos processos de 89 (oitenta e nove) audiências na fase de execução. Neste contexto, a Diretora de Secretaria, informou que são realizadas audiências de segunda à sexta-feira, com intervalos de 20 (vinte) minutos. De segunda à quinta-feira, são realizadas 8 (oito) audiências iniciais e 2 (duas) instruções, além de um horário reservado para redesignações ou conciliações, totalizando 11 (onze) audiências. As sextas-feiras são reservadas para inclusão manual de audiências de todos os tipos, quando necessário. Finalizou que, em média, são incluídos 8 (oito) processos já julgados para tentativa de conciliação.

6.2. Audiência de conciliação. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Cabe informar que o número de processos na fase de pós-julgamento, extraídos do sistema e-Gestão em 19/06/2015, revelou a quantidade de 395 (trezentos e noventa e cinco) processos pendentes de finalização na fase de execução em 31/05/2015. Em face disso, o Corregedor conchama ao Juízo que seja ampliado o número de processos incluídos em pauta de audiência de conciliação, na fase de pós-julgamento, visando reduzir o passivo existente na fase executória, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 18/06/2015, no período de junho/2014 a maio/2015, a Vara do Trabalho obteve, como média, índice de 33,57% (trinta e três vírgula cinquenta e sete por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, conforme se vê do quadro seguinte:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE JUNHO/2014 A MAIO/2015	
Total de Processos Solucionados no período	1144
Total de Processos Conciliados no período	384
Percentual de Conciliação no período	33,57%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.6.2015.

O Corregedor parabenizou aos Magistrados que atuam na Unidade judiciária pelo resultado obtido, considerando satisfatório o índice alcançado. Saliou que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

7. PRAZOS.

7.1. Prazos do Juiz.

Porto Velho - 07a Vara
 Período de Referência de 01/06/14 a 31/05/15

11. Prazos Médios
11.1. Fase de Conhecimento

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	340	19,05	340	19,05
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	607	24,17	607	24,17
	Total	0	...	947	22,33	947	22,33
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	418	37,7	418	37,7
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	5	327	758	76,35	763	77,99
	Total	5	327	1.176	62,61	1.181	63,73
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	405	31,71	405	31,71
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	10	482,7	721	73,58	731	79,17
	Total	10	482,7	1.126	58,52	1.136	62,25

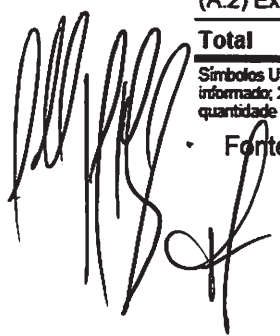
Símbolos Utilizados: 1) "0" quantidade de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.6.2015.

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	121	8,04	121	8,04	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	7	21,43	362	10,12	369	10,33	
Total	7	21,43	483	9,6	490	9,77	

Símbolos Utilizados: 1) "0" quantidade de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.6.2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		P.Je		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	5	19	536	18,24	541	18,24
	(A.2) Embargos à Execução	16	90,38	0	...	16	90,38
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	48	4	82,58	5	75,66
	Total	22	72,23	540	18,71	562	20,81
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	5	7,6	90	4,48	95	4,64
	(B.2) Embargos à Execução	16	8,31	14	7,11	30	7,75
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	6	4	15,99	5	13,99
	Total	22	8,05	108	5,25	130	5,72

Símbolos Utilizados: 1) "NT" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18:6.2015.

7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. No período verificado pelo Sistema e-Gestão, de 1º/06/2014 a 31/05/2015, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se o prazo de 18,05 (dezoito vírgula zero cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo. Nesse caso, evidencia-se redução dos prazos médios apurados na correição anterior, que foi de 24,14 (vinte e quatro vírgula quatorze) dias. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 24,17 (vinte e quatro vírgula dezessete) dias, significativamente inferior ao apurado na correição pretérita, que foi de 31,96 (trinta e um vírgula noventa e seissessenta e seis) dias. O Corregedor parabeniza aos Magistrados e Servidores da Unidade pelo prazo alcançado para a realização da audiência inaugural. Saliente-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 (cinco) dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 (vinte) dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de instrução.** No rito sumaríssimo, constatou-se que o Juízo realiza audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com base nos dados extraídos do relatório do e-Gestão, apurou-se que os prazos médios entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução foram de 37,7 (trinta e sete vírgula sete) dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 77,99 (setenta e sete vírgula noventa e nove) dias no rito ordinário. Ressalta-se que as audiências de instrução totalizaram 340 (trezentos e quarenta) sessões, o que corresponde a 21,15% (vinte e um vírgula quinze por cento) do total de 1.607 (um mil, seiscentos e sete) audiências realizadas. Já as audiências unas totalizaram 396 (trezentas e noventa seis) audiências, o que corresponde a 24,62% (vinte e quatro vírgula sessenta e dois por cento) do total de audiências realizadas. Por sua vez, os prazos médios entre a "realização da audiência inaugural até o encerramento da instrução", no rito sumaríssimo, no período de referência, foi de 13,04 (treze vírgula zero quatro) dias e, no rito ordinário, foi de 51,99 (cinquenta e um vírgula noventa e nove) dias; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade não adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo, motivo pelo qual o Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2. Prazos para prolação de sentenças e decisões. Os prazos médios, na fase de conhecimento, no período de 1º/06/2014 a 31/05/2015, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", demonstram o prazo de 8,04 (oito vírgula zero

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

quatro) dias para o rito sumaríssimo e de 10,33 (dez vírgula trinta e três) dias para os processos do rito ordinário). Por sua vez, o prazo médio para decisão de embargos de declaração foi de 4,64 (quatro vírgula sessenta e quatro) dias; para decisão dos embargos à execução o prazo foi de 7,75 (sete vírgula setenta e cinco) dias e, finalmente, para decisão de embargos de terceiros o prazo foi de 13,99 (treze vírgula noventa e nove) dias, motivo pelo qual o Corregedor parabeniza os magistrados pelos índices alcançados.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão no período de 1º/06/2014 a 31/05/2015, na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foram de 31,71 (trinta e um vírgula setenta e um) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e de 79,17 (setenta e nove vírgula dezessete) dias para os processos do rito ordinário.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento, foi de 1 (um) dia, mas, na fase de execução, o prazo médio foi de 3 (três) dias, evidenciando parcial observância do disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, razão pela qual o Corregedor convida os magistrados atuantes na Unidade para buscarem alcançar os prazos estabelecidos na legislação vigente.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos aos magistrados foi de 2 (dois) dias e para o cumprimento de determinações foi de 3 (três) dias, em dissonância com o art. 190 do CPC. Já na execução, verificou-se o prazo de 2 (dois) dias para conclusão e de 4 (quatro) para cumprimento das determinações, evidenciando-se também inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente ano, no Fórum Trabalhista de Porto Velho.

8. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SIGEP (correios), SERPRO (Receita Federal), PJe-JT, SAP-1, AUD, Central de Mandados, Malote Digital, INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD e SIEL. O Corregedor conclama o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

9. PROCESSOS.

9.1. Fase de Conhecimento. a) constatou-se, nos processos com acordo homologado, que são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral do acordo, cujos valores de contribuições previdenciárias devidas sejam iguais ou superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011 c/c o disposto no art. 1º da Portaria nº 582/2013 do Ministério da Fazenda; b) nos processos arquivados definitivamente, por amostragem, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; c) observou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPCGJT; d) constatou-se que o Juízo adota o procedimento de pronta liberação dos valores quando inequivocamente inferiores à condenação, em cumprimento aos comandos da alínea “d” do inciso V do art. 18 da CPCGJT, quando aplicável.

9.2 Fase de Execução. A análise dos processos na fase de execução revelou as seguintes situações: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas já mencionados; c) constatou-se que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas, por meio do Sistema BACENJUD, que restar sem êxito; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0000958-33.2012.5.14.0007, 0000458-35.2010.5.14.0007, 0056600-93.2009.5.14.0007, 0000030-48.2013.5.14.0007 e 0000286-59.2011.5.14.0007; e) o relatório extraído do Sistema e-Gestão no período de 1º/06/2014 a 31/05/2015, indica que a Unidade judiciária conta com 51 (cinquenta e uma) cartas precatórias pendentes de devolução pelo Juízo deprecado.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho alcançou índice desejado. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 1.039 ações, e solucionadas 1.045, o que representa um percentual de 100,58% (cem vírgula cinquenta e oito por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que todos os processos distribuídos no ano de 2011 e 2012 já obtiveram solução. A unidade judiciária cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 66,94% e a taxa média apresentada em 2014 foi de 56%, razão por que o Corregedor congratula Magistrados e Servidores pelas metas alcançadas. De outro viés, o Desembargador-Presidente e Corregedor, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: **Meta 1** - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; **Meta 5**: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Finalmente, destacou a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência parabeniza a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho, Magistrados e Servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.


11. SISTEMA E-GESTÃO.

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, encaminhou-se o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular às unidades jurisdicionadas deste Regional, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados, bem como, noutra vertente, enfatizando a regularidade dos registros dos pagamentos ainda não lançados nos processos físicos e eletrônicos. Salienta-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS.



a) A Unidade, durante o período correccionado, não realizou as atividades relativas aos programas socioambientais do Tribunal, apesar do cronograma do Tribunal ter estabelecido as datas de 20/3/2015 e 14/5/2015, para realização dos primeiro e segundo ciclos deste exercício, mediante atividades dos programas “Justiça do Trabalho vai à Empresa” e “Justiça do Trabalho vai à Escola”, respectivamente. Em razão disso, o Corregedor, ressaltando a relevância das atividades socioambientais efetivadas pelo Tribunal, recomenda que sejam realizadas esse tipo de atividade, visando cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, no sentido de aproximar, ainda mais, esta Justiça à sociedade; b) quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária que será realizada naquela Unidade administrativa; c) a Diretora de Secretaria informou que está sendo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, quanto ao procedimento de comunicação à Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0001114-47.2014.5.14.0007 e 0010622-20.2014.5.14.0007; d) conforme informado pela Diretora de Secretaria, o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência encontra-se funcionando adequadamente, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências; e) em relatório extraído do sistema SAP1, tela 1409, constatou-se que na unidade não existe processo, distribuído no ano de 2013, pendente de julgamento; f) relatório extraído do SAP, tela T1408, indica a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; g) nos dias de realização da correição, verificou-se a inexistência de processos físicos com carga vencida; h) do quadro abaixo, relativo à arrecadação da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de 1º/06/2014 a 31/05/2015, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores registrados nos sistemas eletrônicos, no que foram enfaticamente elogiados:

Porto Velho - 07a Vara

Período de Referência de 01/08/14 a 31/05/15

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	28.319,67	49,77	28.581,18	50,23	56.900,85
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	239.243,90	73,89	84.523,65	26,11	323.767,55
	Imposto de Renda	6.530,08	55,78	5.177,46	44,22	11.707,54
	Total	274.093,65	69,85	118.282,29	30,15	392.375,94
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		6.490,51	0,3	2.136.563,26	99,7	2.143.053,77

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 9.6.2015.

i) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, o qual abrange informes de todos os processos que tramitam na Unidade, salienta-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para os registros aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, os quais se encontram localizados em pastas de tarefas de processos, totalizando o quantitativo de 37 (trinta e sete) pastas; k) constatou-se, no Processo n. 0010765-27.2014.5.14.0007, por meio do relatório de antecipações de tutela pendentes, relativo ao período de 1º a 31/05/2015, que a decisão sobre




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

o aludido pedido foi proferido no dia 8/9/2014, entretanto permanece constando do relatório, quando já decorridos mais de 8 (oito) meses da decisão, motivo pelo qual será consignada recomendação no item próprio; l) com relação ao Processo n. 0000211-78.2015.6.14.0007, identificou-se que a Exceção de Incompetência foi interposta no dia 2/5/2015, sendo julgada em 6/5/2015. Contudo consta do relatório de exceções de incompetência pendentes, extraído do e-Gestão no dia 22/06/2015, razão pela qual será efetuado registro no tópico específico; m) anote-se que o Processo n. 0010051-49.2014.5.14.0007 consta do relatório de Exceções de Pré-executividade pendentes, extraído do sistema e-Gestão no dia 22/06/2015, entretanto consultando o andamento processual do feito, verificou-se que a decisão fora proferida em 02/03/2015. Assim, será consignada recomendação no tópico próprio; n) os processos analisados na correição seguem na relação abaixo:

0011127-11.2014.5.14.0007	0010366-19.2013.5.14.0007	0000124-25.2013.5.14.0007
0010483-03.2014.5.14.0007	0010238-91.2013.5.14.0007	0010090-46.2014.5.14.0007
0010451-63.2014.5.14.0007	0000181-43.2015.5.14.0007	0010873-36.2014.5.14.0007
0000325-17.2015.5.14.0007	0000305-26.2015.5.14.0007	0000317-40.2015.5.14.0007
0010691-52.2014.5.14.0007	0000420-47.2015.5.14.0007	0000247-23.2015.5.14.0007
0000246-38.2015.5.14.0007	0000397-22.2015.5.14.0007	0000278-43.2015.5.14.0007
0000379-80.2015.5.14.0007	0000432-79.2015.5.14.0007	0000470-73.2015.5.14.0007
0000472-43.2015.5.14.0007	0000251-60.2015.5.14.0007	0000475-95.2015.5.14.0007
0000480-20.2015.5.14.0007	0000479-35.2015.5.14.0007	0000485-42.2015.5.14.0007
0000471-58.2015.5.14.0007	0000176-21.2015.5.14.0007	0000487-85.2010.5.14.0007
0000184-37.2011.5.14.0007	0000958-33.2012.5.14.0007	0000458-35.2010.5.14.0007
0056600-93.2009.5.14.0007	0000074-67.2013.5.14.0007	0000030-48.2013.5.14.0007
0000286-59.2011.5.14.0007	0000873-37.2013.5.14.0007	0000715-89.2012.5.14.0007
0007600-90.2010.5.14.0007	0001181-54.2010.5.14.0007	0000902-34.2011.5.14.0007
0000336-51.2012.5.14.0007	0000389-95.2013.5.14.0007	0001081-31.2012.5.14.0007
0000639-65.2012.5.14.0007	0000611-63.2013.5.14.0007	0000207-12.2013.5.14.0007
0000373-78.2012.5.14.0007	0034940-43.2009.5.14.0007	0010818-08.2014.5.14.0007
0000245-53.2015.5.14.0007	0000162-49.2015.5.14.0007	0000026-40.2015.5.14.0007
0011065-68.2014.5.14.0007	0000208-26.2015.5.14.0007	0000406-63.2015.5.14.0007
0000336-46.2015.5.14.0007	0000158-07.2015.5.14.0007	0010375-73.2013.5.14.0007
0011023-19.2014.5.14.0007	0000396-19.2015.5.14.0007	0000484-72.2015.5.14.0007
0000364-14.2015.5.14.0007	0000241-16.2015.5.14.0007	0000473-28.2015.5.14.0007
0000502-78.2015.5.14.0007	0000337-31.2015.5.14.0007	0000503-63.2015.5.14.0007
0000387-04.2015.5.14.0007	0000433-46.2015.5.14.0007	0000528-85.2015.5.14.0007
0010925-40.2014.5.14.0007	0011096-88.2014.5.14.0007	0000214-33.2015.5.14.0007
0000357-22.2015.5.14.0007	0000402-26.2015.5.14.0007	0000485-54.2015.5.14.0007
0010863-91.2014.5.14.0007	0010249-23.2013.5.14.0007	0010203-34.2013.5.14.0007
0010999-88.2014.5.14.0007	0066300-93.2009.5.14.0007	0010180-54.2014.5.14.0007
0010765-27.2014.5.14.0007	0011023-19.2014.5.14.0007	0000211-78.2015.5.14.0007
0000365-96.2015.5.14.0007	0010051-49.2014.5.14.0007	0000499-94.2013.5.14.0007

13. RECOMENDAÇÕES.

Com os registros na ata, o Desembargador-Presidente e Corregedor fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) exorta aos magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, que continuem realizando "Audiências Una", evitando o fracionamento de solenidades, o que contribui na

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

diminuição dos prazos para a entrega da prestação jurisdicional; b) realizem, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPCGJT; c) quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilizem instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; e d) propõe-se aos Magistrados que atuam nesta Vara que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) o Corregedor exortou os servidores a implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para cumprimento das determinações dos Magistrados ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; b) determina a obrigatoriedade de prévia autorização da Presidência do Regional para realização de labor extraordinário; c) consultar periodicamente o relatório de cartas precatórias pendentes de devolução verificado no e-Gestão; d) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências e a situação em que se encontram, bem ainda regularizando as pendências existentes; e) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJE de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; f) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; g) recomenda-se a adoção de providências, inclusive quanto aos casos análogos (processos 0010180-54.2014.5.14.0007 e 0011023-19.2014.5.14.0007), uma vez que no Processo 0010765-27.2014.5.14.0007, comparando-se o andamento processual com o relatório de antecipações de tutela pendentes extraído do e-Gestão, relativo ao período de 1º a 31/05/2015, uma vez que a decisão sobre o aludido pedido foi proferido no dia 8/9/2014, entretanto permanece o feito registrado no mencionado relatório, mesmo quando já decorridos mais de 8 (oito) meses daquela decisão, motivo pelo qual deve ser realizada as medidas necessárias para regularização; h) com relação ao Processo n. 0000211-78.2015.6.14.0007, no qual fora identificado que a Exceção de Incompetência foi interposta no dia 2/5/2015, sendo julgada 6/5/2015, mas permanece no relatório de exceções de incompetência pendentes extraído do e-Gestão no dia 22/06/2015, recomenda-se a regularização do andamento processual, de modo que demonstre com exatidão os dados extraídos do mencionado sistema. i) em razão do que foi verificado no Processo n. 0010051-49.2014.5.14.0007, que consta do relatório de Exceções de Pré-executividade pendentes, extraído do sistema e-Gestão no dia 22/06/2015, tendo sido proferida a decisão no dia 02/03/2015, recomenda-se à Secretaria da Vara que proceda à regularização do andamento processual, de maneira que represente com segurança os dados extraídos do aludido sistema.

14. INFORMAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como os Magistrados atuantes na Unidade deverão informar, de forma detalhada à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar na Unidade.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Ao final dos trabalhos correcionais, o Corregedor realizou reunião com os magistrados, no exercício da titularidade, e auxiliando a titularidade, bem como a Diretora de Secretaria e demais Servidores, para informar-lhes o conteúdo da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para agradecer pela efetiva participação de todos os Servidores da Unidade correcionada e pela forma hospitaleira como interagiram com a equipe correcional. Agradeceu a cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18h00min do dia vinte e três de junho de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelos Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos, no exercício da titularidade e auxiliando a titularidade, e pela Diretora de Secretaria Tania Machado da Ponte. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, a lavrei.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

LEONARDO DE MOURA LANDOLFO JORGE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade

TATIANE DAVID LUIZ FARIA
Juíza do Trabalho Substituta, auxiliando a titularidade

TANIA MACHADO DA PONTE
Diretora de Secretaria